



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



### ATO DA MESA Nº 03/2017 14 de Agosto de 2.017

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto nos artigos 24 e seguintes do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Artigo 1o.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 011 - 01.031.0001.2029.0000 Despesas Diversas Administrativa Legislativo.....R\$1.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 014 - 01.031.0001.2029.0000 Despesas Diversas Administrativa Legislativo.....R\$4.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 015 - 01.031.0001.2029.0000 Despesas Diversas Administrativa Legislativo.....R\$20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Artigo 2o.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 009 - 01.031.0001.2029.0000 Despesas Diversas Administrativa Legislativo.....R\$-16.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 010 - 01.031.0001.2029.0000 Despesas Diversas Administrativa Legislativo.....R\$-8.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 013 - 01.031.0001.2029.0000 Despesas Diversas Administrativa Legislativo.....R\$-1.500,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



**Artigo 3o.-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont / SP 14, de Agosto de 2.017.

**ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)**  
=Presidente=

**DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS**  
=Vice Presidente=

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA (Pastor Júlio)**  
=1º Secretário=

**LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)**  
=2º Secretário=

**PUBLICADO NO SITE ([www.camaradumont.sp.gov.br](http://www.camaradumont.sp.gov.br)) NA DATA SUPRA.**

**VLADEMIR BOVO**  
(Diretor Geral)





# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## **DECRETO N.º 2.019** **DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso da Lei Municipal n.º 1.717 de 25 de Novembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o setor de Finanças da Câmara Municipal, autorizado a remanejar créditos Suplementares no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

<b>01.01.00 CAMARA MUNICIPAL</b>		
011 – 01.031.0001.2029.0000	Despesas Diversas Administração Legislativa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
014 – 01.031.0001.2029.0000	Despesas Diversas Administração Legislativa	
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros P. Física	4.000,00
015 – 01.031.0001.2029.0000	Despesas Diversas Administração Legislativa	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros P. Juridica	20.000,00

**Artigo 2º** - Os créditos compreendido no presente artigo, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial e/ou total das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; classificadas e codificadas como segue:

<b>01.01.00 CAMARA MUNICIPAL</b>		
009 – 01.031.0001.2029.0000	Despesas Diversas Administração Legislativa	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	16.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

010 – 01.031.0001.2029.0000	Despesas Diversas Administração Legislativa	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
013 – 01.031.0001.2029.0000	Despesas Diversas Administração Legislativa	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.500,00

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1611 de 11 de outubro de 2013, que aprovou o PPA 2014/2017 e a Lei nº. 1715 de 25 de novembro de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2017, bem como, nas modificações anteriores.

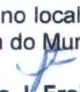
**Artigo 4º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 17 de Agosto de 2017.**

  
**Alan Francisco Ferracini**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

  
**Luciene J. Freiria**  
**Chefe de Seção**